



Diário Oficial - São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral
JOÃO VICTOR CANTALICE DE QUEIROZ

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral
JOSÉ MAVIAEL ÉLDER FERNANDES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Administração

Secretário
MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária
JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária
EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária
ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária
ISAAC FARIAS COSTA

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário
LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário
ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças

Secretário
CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretário
MAX BRENDON GONÇALVES GRANJEIRO

Secretaria dos Transportes

Secretário
EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

A Prefeitura Municipal de São João do Cariri manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NOS SÍTIOS RIACHO FUNDO E LUCAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, ou acessando: www.saojoaodocariri.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040.

São João do Cariri - PB, 09 de Fevereiro de 2024

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Servidor Responsável

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20240209012220 - Data/Hora Publicação: 09/02/2024 13:25:06

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, I DA LEI 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O Município de São João do Cariri/PB, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NOS SÍTIOS RIACHO FUNDO E LUCAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB**, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de TRANSPORTE**, mediante condições estabelecidas neste instrumento.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de fornecimento, conforme condições observadas a seguir:

1. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
2. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 19/02/2023 às 13h00.
3. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NOS SÍTIOS RIACHO FUNDO E LUCAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB**, conforme planilhas em anexo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NOS SÍTIOS RIACHO FUNDO E LUCAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB.	UND	1

4. DOS ORÇAMENTOS

- 4.1. O interessado deverá encaminhar o orçamento para o e-mail licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br ou protocolar em meio físico, junto ao Setor de Licitações, até o dia 19/02/2023 às 13h00 no setor de licitações situado na Rua João Pessoa, 121, Centro.
- 4.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo I do presente edital e observará o seguinte:
 - 4.2.1. NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos.
 - 4.2.2. Declaração de que cumpre os requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se for considerada como detentora do menor valor por item, apresentará a documentação indicada no item 5 deste instrumento.
 - 4.2.3. Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto fornecido ou o serviço prestado, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento, e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB.
 - 4.2.4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da apresentação.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços deverão ser executados pelo período de 120 (cento e vinte) dias
- 5.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as informações presentes neste termo.

Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri - PB. CEP 58.590-000
Tel (83) 33551188 - Email: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

6. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

6.1. O proponente classificado em primeiro lugar, será convocado para apresenta, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo inclusive encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br.

6.2. A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias Úteis, contados da solicitação do Setor de Contratação do Município de São João do Cariri/PB, setor de licitações e contratos, situado na Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri – PB.

6.3. Regularidade Jurídica:

6.3.1. Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, “A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada”

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber.
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

* Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021):

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidão negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- d) Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- e) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII– A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

6.5. Demais comprovações

Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri – PB. CEP 58.590-000
Tel (83) 33551188 – Email: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- b) **Qualificação técnica da licitante:** Certificado do CREA, em nome da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s), em vigor, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado da Paraíba, deverão receber o visto do CREA/PB (Resoluções nºs. 266/79 e 413/97, CONFEA);
- c) **Comprovação de capacidade técnico-operacional:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o **objeto da presente licitação**, acompanhada do atestado (s) de execução de serviço (s) em nome da empresa licitante, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprovem que a Licitante tenha executado serviços semelhantes.
- d) **Comprovação de capacitação técnico profissional:** mediante comprovação de possuir em seu quadro até a data prevista para entrega das "PROPOSTAS DE PREÇOS", Prioritariamente Engenheiro Civil, podendo também apresentar outro profissional com atribuições previstas no Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, desde que comprove ter cursado disciplinas de caráter formativo pertinentes às atividades. Profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidões ou Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, para execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto de licitação

7. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

7.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

26 782 2035 1040 CONSTRUIR PASSAGENS MOLHADAS
15001000 Recursos Livres (Ordinário) - 000401 4490.51 99 Obras e Instalações

9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

9.1. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br - Telefone (83) 3355-1188.

10. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

10.1. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de São João do Cariri/PB é o seguinte site: [www. https://saojoaodocariri.pb.gov.br/](http://www.https://saojoaodocariri.pb.gov.br/).

10.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente instrumento, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de São João do Cariri/PB, por meio do Portal da Transparência, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

São João do Cariri/PB, 09 de fevereiro de 2024.

Emília Maria Ribeiro Rodrigues Araújo
EMÍLIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO
SECRETÁRIA DE TRANSPORTE

Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri - PB. CEP 58.590-000
Tel (83) 33551188 - Email: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ANEXO 01 – MINUTA DA PROPOSTA

PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
A/C Secretaria Municipal de TRANSPORTE

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação**
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NOS SÍTIOS RIACHO FUNDO E LUCAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB.

Prezados Senhores,

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NOS SÍTIOS RIACHO FUNDO E LUCAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.	UND	1

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PAGAMENTO – Em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO - Item 5.1.

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

ANEXO 02 – MINUTA DE DECLARAÇÕES

MODELOS DE DECLARAÇÕES

À
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
A/C Secretaria Municipal de TRANSPORTE

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação**
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NOS SÍTIOS RIACHO FUNDO E LUCAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de conhecimento.

O proponente acima qualificado declara ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

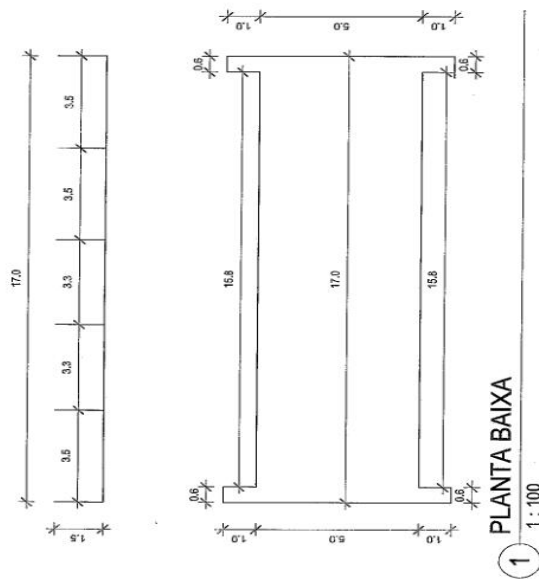
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri – PB. CEP 58.590-000
Tel (83) 33551188 – Email: licitação@saojoaocariri.pb.gov.br

 FRONTE Engenharia Acessível		PROJETO: PASSAGEM MOLHADA CLIENTE: PAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI LOCAL: SÃO JOÃO DO CARIRI - PB		ASSINATURA: _____ INSCRIÇÃO: _____ CREA: _____		FOLHA: 01 / 01	
ÁREA DO TERRENO: INDEFINIDO ÁREA CONSTRUÍDA: 114m²		DESENHOS: PLANTA BAIXA		ESCALA: 1 : 100		DATA: 10/01/2023	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

OBRA: PASSAGEM MOLHADA

LOCAL: RIACHO FUNDO, COMUNIDADE LUCAS EM SÃO JOÃO DO CARIRI-PB



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	#REF1		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	TOTAL (R\$)
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	PERCENTUAL (%)	80,00%	20,00%			11.343,80
		VALOR (R\$)	9.075,04	2.268,76			
		PERCENTUAL (%)	20,00%	30,00%	20,00%		
2.0	ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA	VALOR (R\$)	13.385,47	20.078,21	20.078,21	13.385,47	66.927,36
		PERCENTUAL (%)				100,00%	
		VALOR (R\$)				122,40	
3.0	PINTURA	PERCENTUAL (%)				100,00%	122,40
		VALOR (R\$)					
		PERCENTUAL (%)				100,00%	
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS	VALOR (R\$)				4.566,29	4.566,29
		PERCENTUAL (%)					
		VALOR (R\$)					
TOTAL SIMPLES		PERCENTUAL (%)	27,07%	26,94%	24,20%	16,28%	100,00%
		VALOR (R\$)	22.460,51	22.346,97	20.078,21	13.507,87	82.959,85
TOTAL ACUMULADO		PERCENTUAL (%)	27,07%	54,01%	78,21%	94,50%	100,00%
		VALOR (R\$)	22.460,51	44.807,48	64.885,69	78.393,56	82.959,85

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIELE FARIAS DE OLIVEIRA
Data: 07/01/2024 21:00:46-0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
OBRA: PASSAGEM MOLHADA
LOCAL: RIACHO FUNDO, COMUNIDADE LUCAS EM SÃO JOÃO DO CARIRI-PB



FRONTEIRAS UNIDAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PASSAGEM MOLHADA

ITEM	Discriminação dos Serviços	Quantitativo		Preço (R\$)			
		Unid.	Quant.	Unitário sem BDI	Unitário com BDI (22,00%)	DER/PS 36/23 SINAP 11/23 ORSE 11/23 SBC 12/23 SEINFRA 028	Total
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM						11.343,80
1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	57,02	14,43	17,60	102323	1.003,55
1.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	85,00	99,72	121,65	94342	10.340,25
2.0	ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA						66.927,36
2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	4,00	27,59	33,93	95241	135,72
2.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa. AF_11/2022 (SAPATAS)	m³	2,00	2364,22	2907,99	104488	5.815,98

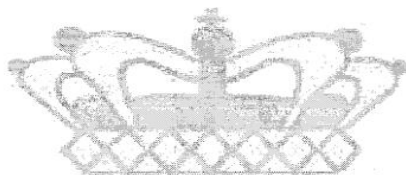
2.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa, AF_11/2022 (PILARES)	m³	1,28	2364,22	2907,99	104488	3.722,22
2.4	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	m²	85,00	120,93	148,74	C1917	12.642,90
2.5	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	74,11	329,18	404,99	95467	30.006,39
2.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	75,00	3,55	4,36	87879	327,00
2.7	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	m	102,00	54,76	67,35	93204	6.869,70
2.8	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 17mm, 12 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m²	51,00	40,41	49,70	3369	2.534,70
2.9	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	m²	20,40	81,34	100,04	101169	2.040,81
2.10	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	12,75	129,20	158,91	4720	2.026,10
2.11	MEIO FIO GRANITICO	und	14,00	46,80	57,56	102498	805,84
3.0	PINTURA						122,40
3.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALIÇÃO). AF_05/2021	m²	80,00	1,25	1,53	102498	122,40
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS						4556,29

4.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3"	m	14,00	125,00	153,75	12945	2152,50
4.2	BASE PEDESTAL EM CONCRETO	und	1,00	680,55	837,07	200186	837,07
4.3	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRÍLICO, 80x60cm, COM LOGOMARCA E MOLDURA	und	1,00	1281,89	1576,72	11986	1576,72
TOTAL GERAL (R\$)							82.959,85

Documento assinado digitalmente
GABRIELE FARIAS DE OLIVEIRA
Data: 07/04/2024 21:02:46-0300
Verifique em <https://validar.idp.gov.br>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI



MEMORIAL DESCRITO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

LOCAL: RIACHO FUNDO, COMUNIDADE LUCAS EM
SÃO JOÃO DO CARIRI, PB





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
OBRA: PASSAGEM MOLHADA
LOCAL: RIACHO FUNDO, COMUNIDADE LUCAS EM SÃO JOÃO DO CARIRI-PB



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente projeto trata-se da construção de uma passagem molhada, com uma extensão de 17,00 m, na comunidade Lucas, zona rural de São João do Cariri-PB, sendo executado conforme as seguintes etapas: Serviços de Terraplanagem, Estrutura e Infra Estrutura, Pintura e Serviços Complementares.

Os serviços serão executados de acordo com os projetos, planilhas e especificações técnicas elaboradas pela Prefeitura Municipal de São João do Cariri como também as da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e deverão apresentar boa qualidade, conforme os padrões exigidos pela mesma.

1.0 SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

O local onde será executada a obra deverá ser devidamente nivelado, de forma a poder receber a estrutura em concreto armado. Será executada a escavação mecânica com uso de retro escavadeira; com uma profundidade de até 1,50m, em trechos de acordo com a natureza do terreno para o assentamento da alvenaria de embasamento com pedra argamassada. A execução do aterro será realizada de forma manual com areia. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados ao tipo de escavação e aterro, fica a critério da fiscalização a utilização do próprio material para reaterro.

2.0 ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA

A fundação será do tipo sapata isolada. Primeiramente será executado um lastro de concreto magro com uma espessura de 5 cm, sobre esta serão executadas sapatas nas dimensões de 50x50x20cm em concreto armado em todos os pilares. O lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação deve-se atentar as cavas que deverão estar devidamente limpas para evitar a presença de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

Sobre a fundação serão implantados pilares de concreto que serão moldados in loco com fck de 25mpa e com dimensões aproximadas de 20x14cm. É indicado atentar-se aos requisitos de cobrimento mínimo das armaduras dos pilares. As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
OBRA: PASSAGEM MOLHADA
LOCAL: RIACHO FUNDO, COMUNIDADE LUCAS EM SÃO JOÃO DO CARIRI-PB



Entre os pilares será executada uma alvenaria de embasamento será executada uma alvenaria de embasamento com pedra argamassada que funcionarão como proteção mecânica do corpo hídrico. A pedra deverá ser proveniente de rocha sã, dura e durável, sem partes alteradas e isenta de materiais estranhos, que prejudiquem a qualidade do serviço. A argamassa será constituída com cimento Portland e areia, no traço 1:4, e água em quantidade adequada. Os materiais da argamassa deverão satisfazer as exigências contidas na seção correspondente ao concreto.

Para a execução de vigas deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

O piso de topo será construída sobre as vigas, alvenaria estrutural e aterro do interior da passagem molhada. Ele será executado em concreto (15mpa) com tela de aço em uma espessura de 12cm. O concreto deverá ser pré-misturado, com controle tecnológico comprovado, executado somente após a estrutura estar devidamente preparada (umedecimento da base de recepção do concreto para evitar a absorção da água do concreto), também é indicada a utilização de lona para proteção das armaduras.

3.0 PINTURA

Finalizada a execução da estrutura a mesma irá receber a pintura a base de cal e fixador de cola, em duas demãos. Essa pintura além de proteger a estrutura irá servir para 7 sinalização de balizamento da passagem.

4.0 SERVIÇOS DIVERSOS

Os tubos em aço galvanizado com 3" e com 1,5m de altura, deverão ser dispostos sobre a passagem molhada como balizadores da mesma, que devem ser afixados sobre o maciço, com um espaçamento equilibrado entre eles. O material dos tubos deve apresentar uma boa resistência a impactos.



Documento assinado digitalmente
GABRIELE FARIAS DE OLIVEIRA
Data: 07/01/2024 21:00:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SÃO JOÃO DO CARIRI

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI OBRA: PASSAGEM MOLHADA LOCAL: RIACHO FUNDO, COMUNIDADE LUCAS EM SÃO JOÃO DO CARIRI-PB			
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	DER/PB 06/23 SINAPI 11/23 ORSE 11/23 SBC 12/23 SEINFRA 028	Discriminação dos Serviços	Unid.	Qtde	
1.0 SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM					
1.1	102323	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 $VOLUME = (17 \times 1,10 \times 0,80) \times 2 + (3,80 \times 1,10 \times 0,80) \times 6 + (2 \times 1,10 \times 0,80) \times 4 = 57,02$	m³	57,02	
1.2	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 $VOLUME = 17 \times 5 \times 1 = 85,00$	m³	85,00	
2.0 ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA					
2.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 $ÁREA = 16 \times (0,50 \times 0,50) = 4,00$	m²	4,00	
2.2	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (SAPATAS) $VOLUME = 16 \times (0,50 \times 0,50 \times 0,50) = 2,00$	m³	2,00	
2.3	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (PILARES) $VOLUME = 16 \times (0,20 \times 0,20 \times 2,00) = 1,28$	m³	1,28	
2.4	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO $ÁREA = 17 \times 5 = 85,00$	m²	85,00	
2.5	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 $VOLUME = 2 \times (17 \times 0,60 \times 1,30) + 6 \times (3,80 \times 0,60 \times 1,30) + 4 \times (2 \times 0,60 \times 1,50) + (64,60 \times 0,35) = 74,11$	m³	74,11	
2.6	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 $ÁREA = 75$	m²	75,00	
2.7	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 $COMPRIMENTO = 102$	m	102,00	
2.8	3389	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 17mm, 12 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015 $ÁREA = 51$	m²	51,00	
2.9	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 $ÁREA = 2 \times (6 \times 1,70) = 20,40$	m²	20,40	
2.10	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE $VOLUME = 12,75$	m³	12,75	
2.11	4960	MEIO FIO GRANITICO $COMPRIMENTO = 14,00$	m	14,00	

3.0	PINTURA			
3.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m²	80,00
		ÁREA = 40 X 2 = 80		
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
4.1	12945	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3"	und	18,00
		COMPRIMENTO = 14		
4.2	200186	BASE PEDESTAL EM CONCRETO	und	74,11
		UNIDADE = 1		
4.3	11986	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMINIO COM ACRILICO, 80x60cm , COM LOGOMARCA E MOLDURA	und	75,00
		UNIDADE = 1		



Documento assinado digitalmente
GABRIELE FARIAS DE OLIVEIRA
Data: 07/01/2024 21:00:46-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20240209012512 - Data/Hora Publicação: 09/02/2024 13:26:12



Diário Oficial - São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

Vice Presidente

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

Primeiro Secretário

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Segundo Secretário

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

HILVA FERREIRA FARIAS

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**